



AVISO DE RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL Nº 002, de 07 de janeiro 2015.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna público, para conhecimento dos interessados que o Edital Nº 002, de 07 de janeiro de 2015 objeto do Processo Seletivo Simplificado para admissão ao Curso de Licenciatura Formação de Professores Indígenas, autorizado com base no Artigo 28, do Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, está sendo retificado, no item a seguir:

I- ALTERAR no item 11 – DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL, os subitens 11.1.1, 11.2 e 11.3, que passarão a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

11.1.1. Para realizar a matrícula institucional, o candidato classificado deverá apresentar-se no período de 10 a 13 de fevereiro de 2015, no horário de 08h às 12h e 14h às 18h, no mesmo local onde foram realizadas as inscrições, munido dos seguintes documentos:

- I.Cédula de identidade (original e cópia);
- II.Cadastro de Pessoa Física– CPF (original e cópia);
- III.Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Magistério Indígena; Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- IV.Histórico Escolar do Ensino Médio/Magistério Indígena; Ensino Médio ou equivalente(original e cópia);V.01 (uma) foto 3x4 recente e de frente.

11.2. No ato da MATRÍCULA INSTITUCIONAL, o candidato classificado:

- a)Preencherá o CADASTRO ESTUDANTIL e, após a conferência dos seus dados, assinará e entregará juntamente com os demais documentos exigidos no subitem 11.1.1;
- b)Assinará a DECLARAÇÃO de que não possui vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Pública e entregará juntamente com os demais documentos exigidos no subitem 11.1.1;
- c)Receberá comprovante de entrega da documentação (RECIBO) constando seu número de CPF e e-mail.

11.3. O não comparecimento do candidato à realização da matrícula institucional no período estipulado neste edital, a não apresentação da documentação exigida no subitem 11.1.1 ou o descumprimento de quaisquer das exigências contidas neste edital impedirá a efetivação da matrícula junto a esta instituição. O candidato perderá assim, sem qualquer regalia ou exceção, o direito de ingresso e a vaga.

Leia-se:

11.1.1. Para realizar a pré matrícula institucional, o candidato deverá apresentar-se no período de 19 e 20 de janeiro de 2015, no horário de 08h às 12h e 14h às 18h, no mesmo local onde estarão sendo realizadas as inscrições, munido dos seguintes documentos:

- I.Cédula de identidade (original e cópia);
- II.Cadastro de Pessoa Física– CPF (original e cópia);
- III.Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Magistério Indígena; Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- IV.Histórico Escolar do Ensino Médio/Magistério Indígena; Ensino Médio ou equivalente(original e cópia);V.01 (uma) foto 3x4 recente e de frente.

11.2 No ato da PRÉ MATRÍCULA INSTITUCIONAL, o candidato:

- a)Preencherá o CADASTRO ESTUDANTIL e, após a conferência dos seus dados, assinará e entregará juntamente com os demais documentos exigidos no subitem 11.1.1;
- b)Assinará a DECLARAÇÃO de que não possui vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Pública e entregará juntamente com os demais documentos exigidos no subitem 11.1.1;
- c)Receberá comprovante de entrega da documentação (RECIBO) constando seu número de CPF e e-mail.

11.3. O não comparecimento do candidato à realização da pré matrícula institucional no período estipulado neste edital, a não apresentação da documentação exigida no subitem 11.1.1 ou o descumprimento de quaisquer das exigências contidas neste edital impedirá a efetivação da matrícula junto a esta instituição. O candidato perderá assim, sem qualquer regalia ou exceção, o direito de ingresso e a vaga.

II- INCLUIR o subitem 11.3.1

11.3.1 A entrega da documentação exigida no item 11.1.1 não garante ao candidato o direito a classificação e/ou aprovação neste Processo Seletivo.



III- ALTERAR o ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Onde se lê:

Matrícula institucional	10 a 13/02/2015
-------------------------	-----------------

Leia-se:

Confirmação da matrícula institucional dos candidatos classificados	10 a 13/02/2015
---	-----------------

IV- MANTER inalterados os demais itens do Edital.

Manaus, 15 de janeiro de 2015.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA
Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitora da UFAM